



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA

CNPJ 02.242.589/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2002

SUMULA; Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.000 e aprova as Contas do Poder Legislativo do Município de Sulina relativas ao ano de 2.000.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c. c a Resolução nº001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.000, de conformidade com a Resolução 1208/2002, de 14 de fevereiro 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as respectivas ressalvas ali constantes, e ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.000, conforme o Acórdão nº386/2002, de 14 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná de 22 de maio de 2002.


PEDRO TARCÍCIO SCHNOR KASPARY
Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Registre-se e Publique-se.